

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG № 39/2022

Mobilidade Santander - Discentes

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital objetiva a concessão de auxílio financeiro para doutorandas(os) realizarem estágio com duração mínima de 30 dias e máxima de 90 dias em centros de excelência em outros países, visando o aprimoramento da sua formação e a intensificação da internacionalização dos programas de pós-graduação da USP.

2. DOS AUXÍLIOS

- **2.1.** Será concedido auxílio para 30 (trinta) alunas(os) de Doutorado da Universidade de São Paulo;
- **2.2.** O valor de cada auxílio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em uma única parcela, para cobrir despesas com passagens aéreas e terrestres, seguro-viagem, hospedagem, alimentação, transporte local e inscrições, obedecendo a legislação vigente;
- **2.3.** A prestação de contas referente ao auxílio (R\$ 20.000,00) deverá ser encaminhada pela(o) estudante selecionada(o), em até 15 dias após seu retorno, seguindo as instruções do item 9 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

- **3.1.** Estão habilitadas(os) para se inscreverem as(os) alunas(os) de doutorado que tenham concluído, pelo menos 1 ano de curso até a data da inscrição e cuja data de retorno ao Brasil seja, no mínimo, 9 meses antes do prazo final de depósito da tese, conforme consta na ficha do aluno no Sistema Janus;
- **3.2.** Será dada prioridade às(aos) alunas(os) de dupla-titulação cujo processo esteja aprovado na Pró-reitoria de Pós-graduação;
- **3.3.** A(0) candidata(o) não poderá ter participado ou ter recebido benefícios de nenhum outro Programa de Bolsas/Auxílios do Santander;

apc





3.4. A(0) candidata(o) não poderá acumular este auxílio com outros auxílios para atividades no exterior provenientes de agências de fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-graduação os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível para download no site da PRPG);
- b) Ficha da(o) aluna(o) atualizada, emitida pelo Sistema JANUS;
- c) Carta de aceite do supervisor da Universidade Estrangeira, constando o período do estágio;
- d) Plano de Estudos a ser desenvolvido no estágio (máximo de 3 páginas) contendo título, resumo do trabalho a ser desenvolvido e cronograma de execução durante a estadia no exterior;
- e) Justificativa do orientador USP da(o) aluna(o) para a realização do estágio (máximo de 1 página).
- **4.2.** O Programa de Pós-graduação deverá selecionar 1 (uma/um) doutoranda(o) entre as(os) inscritas(os), empregando os critérios que julgar mais apropriados;
- **4.3.** Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação (CCP) deverá encaminhar a documentação mencionada no item 4.1, acrescida de ofício de encaminhamento do Coordenador ou Vice-Coordenador da CCP por formulário eletrônico. O link do formulário será encaminhado somente para as CCPs.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das(os) alunas(os) que receberão o auxílio será realizada por Comissão designada pela Pró-reitoria de Pós-graduação;

apc





- **6.2.** Os quesitos para a análise do mérito das solicitações são:
- a) Plano de estudos, avaliado por seus objetivos, fundamentação, metodologia e viabilidade,
- b) Histórico escolar da(o) aluna(o);
- c) Justificativa do(a) orientador(a);
- d) Convênio de dupla-titulação aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- e) Colocação da IES receptora no ranking THE atual.

7. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- **7.1.** O período do estágio será de no mínimo 30 dias e no máximo 90 dias. Os recursos deverão ser utilizados até 10 de dezembro de 2022, sendo essa a data máxima prevista para retorno ao Brasil, não sendo possível a prorrogação desta data;
- **7.2.** As(Os) alunas(os) contempladas(os) deverão possuir conta, do tipo corrente (comum ou universitária), em seu próprio nome, no Banco Santander;
- **7.3.** As(Os) alunas(os) contempladas(os) deverão contratar seguro viagem;

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- **8.1.** Período de inscrições: envio das informações por formulário eletrônico até o dia 20 de maio de 2022 às 12 horas, impreterivelmente;
- **8.2.** Avaliação pela Comissão da Pró-reitoria de Pós-graduação: 23 a 24 de maio de 2022;
- **8.3.** Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: 25 de maio de 2022;
- 8.4. Período de recurso: 26 a 27 de maio de 2022;
- **8.5.** Divulgação do resultado final no site da PRPG: 31 de maio de 2022;
- **8.6.** Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

9. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DA(O) ALUNA(O)

apc





9.1. Caberá a(ao) estudante selecionada(o), encaminhar em até 15 dias após seu retorno, para a Coordenação de seu Programa, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas no intercâmbio (2 páginas), assinado por ela(e) e pelo(a) orientador(a) na USP e um relatório de prestação de contas contendo os anexos: cópia do seguro-viagem, além dos originais dos bilhetes de embarque e comprovantes de gastos (alimentação, hospedagem, passagens aéreas e transportes terrestres), feito pela(o) aluna(o), no período da viagem. Os relatórios e os comprovantes originais de gastos deverão ser encaminhados pela CCP para a Pró-reitoria de Pós-graduação via processo USP, encaminhado para Elena Crivillari.

9.2. É de inteira responsabilidade da(o) aluna(o) providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho, se adequar às exigências sanitárias do país de destino e realizar os demais procedimentos necessários para o estágio (aquisição de passagens, translados e hospedagem).

Importante:

Os recursos deverão ser encaminhados via CCPs por meio de formulário eletrônico específico. Os documentos deverão ser datados, assinados pelas(os) candidatas(os) e entregues na sua secretaria de pós-graduação.

O link do formulário será enviado somente para as CCPs e o prazo máximo para encaminhamento dos recursos pelas CCPs será de 26 a 27 de maio de 2022.

Autorizo. Publique-se.

Prof. Dr. Marcio de Castro Silva Filho Pró-reitor de Pós-graduação

apc





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código JRY6-58I6-1RAJ-RAKD no seguinte link: https://uspdigital.usp.br/webdoc

Marcio de Castro Silva Filho

Nº USP: 94600

Data: 04/05/2022 10:52 **Perfil assinante:** Pró-reitor de Pós-graduação